

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 0174/2016 em 29 de JANEIRO de 2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB e ADOTA outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, ao definido pelo Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015 e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar em 11,676% (onze inteiros e seiscentos e setenta e seis milésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal.

§1º. Estabelecer como menor piso salarial do Poder Executivo Municipal a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), equivalente ao valor do salário mínimo nacional.

§2º. Exclui-se da presente Lei, as categorias profissionais do Magistério; do Agente Comunitário de Saúde-ACS e do Agente de Endemias, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por Leis próprias.

Art. 2º. Reajustar os proventos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas pelo IPSMPL, sem o benefício da paridade, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento), em conformidade ao definido pelo § 8º do art. 40, da Constituição Federal, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005.

Art. 3º. Conceder isonomia salarial, compreendendo os pisos dos cargos de Enfermeiro; Odontólogo e Médico, passando a prevalecer o de maior valor, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. Excetua-se dessa isonomia, o piso do cargo de Médico PSF.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, os ANEXOS da Lei Municipal nº 0156/2015, de 29 de janeiro de 2015, passando a prevalecer os integrantes da desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de janeiro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 0174/2016

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA NÍVEL DE APOIO

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO Integral (T - 40)
Agente Arrecadador	3	880,00
Agente de Saúde	24	880,00
Agente de Saúde / Cumaru	2	880,00
Agente de Saúde / Papa Fina	1	880,00
Agente de Saúde / Tanquinhos	1	880,00
Agente de Vigilância Ambiental	4	880,00
Agente Divulgador	2	880,00
Agente Municipal/Banco da Terra	1	880,00
Almoxarife	1	880,00
Arrumadeira	6	880,00
Auxiliar de Administração	19	880,00
Auxiliar de Biblioteca	1	880,00
Auxiliar de Serviços	122	880,00
Auxiliar de Serviços / Cisplatina	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Angico Torto	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Boa Esperança	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Cabeça de Vaca	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira da Josefa	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira do Saco	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Caçarinha	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Canoa de Dentro	3	880,00
Auxiliar de Serviços / Cumaru	4	880,00

Auxiliar de Serviços / Malhada da Bezerra	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Malça	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Pai Manoel	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Papa Fina	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Pedro Paulo	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Serrote	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Sítio Novo	3	880,00
Auxiliar de Serviços / Tanquinhos	3	880,00
Auxiliar de Serviços / Tibiri	1	880,00
Bibliotecário	1	880,00
Copeiro	3	880,00
Coveiro	3	880,00
Coveiro / Cumaru	1	880,00
Cozinheiro	10	880,00
Cozinheiro Chefe	1	880,00
Encanador	5	880,00
Garçom	6	880,00
Gari	14	880,00
Lavadeira	10	880,00
Monitor de creche	15	880,00
Operador de Dessalinizador	5	880,00
Pedreiro	2	880,00
Telefonista	28	880,00
Telefonista / Cisplatina	2	880,00
Telefonista / Tanquinhos	1	880,00

Trabalhador de Serviços Gerais	15	880,00
Vigilante	18	880,00
Zelador	15	880,00

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 0174/2016

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA NÍVEL DE APOIO

"Mão-de obra especializada, com experiência comprovada"

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Condutor de Veículo de Urgência	8	880,00
Motorista de Transporte Escolar	6	880,00
Motorista	18	880,00
Eletricista	4	880,00
Operador de Máquinas	5	880,00
Professor de Música	2	880,00
Agente Administrativo	30	880,00
Auxiliar de Enfermagem	10	880,00
Monitor/Peti	10	880,00
Monitor/Programa Recomeço	10	880,00
Digitador	6	880,00

(Lei de autoria do Legislativo)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO III

LEI MUNICIPAL Nº 0174/2016

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA NÍVEL MÉDIO

"Mão-de obra especializada, com experiência comprovada"

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Auxiliar de Laboratório	3	880,00
Auxiliar de Raio X	4	880,00
Técnico em Enfermagem	5	880,00
Técnico em Laboratório	2	880,00
Técnico em Raio X	2	880,00
Técnico em Enfermagem/SAMU	5	880,00
Auxiliar de Saúde Bucal	4	880,00
Enfermeiro do trabalho	1	880,00
Técnico em Enfermagem do Trabalho	1	880,00
Técnico em Segurança do Trabalho	1	880,00
Técnico em Laboratório de Prótese	1	880,00
Técnico em Vigilância Sanitária	1	880,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, consoante à necessidade de ajustar o Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, estabelecido pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal e no Decreto 8.618 de 29 de dezembro de 2015, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos servidores públicos pertencente ao quadro de pessoal de pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal será equivalente ao valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), em conformidade as disposições do Decreto 8.618 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Os Valores dos Respectivos Cargo/Funções e Salários dos Servidores do Quadro de Pessoal com provimentos efetivos e comissionados passam a vigorar de acordo com os ANEXOS I e II desta lei.

ANEXO IV

LEI MUNICIPAL Nº 01/2016

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS E R\$ Integral (T-40)
Assessor Jurídico	3	1.648,19
Assistente Social	6	880,00
Bioquímico Farmacêutico	4	880,00
Cardiologista	2	2.921,39
Cirurgião Dentista Clínico Geral	1	2.430,96
Cirurgião Dentista Endodontista	1	2.430,96
Cirurgião Dentista Periodontista	1	2.430,96
Enfermeiro	6	2.430,96
Enfermeiro / PSF	5	2.430,96
Enfermeiro com Capacitação em Vigilância Sanitária	1	2.430,96
Engenheiro Civil	1	2.460,13
Fisioterapeuta	3	880,00
Fonoaudiólogo	1	880,00
Ginecologista Obstetra	2	2.921,39
Médico / PSF	5	7.195,64
Médico Anestesiologista	3	2.921,39
Médico Cirurgião	3	2.921,39
Médico Clínico Geral	5	2.921,39
Médico do Trabalho	1	2.921,39
Nutricionista	3	880,00
Odontólogo/PSF	5	2.430,96
Ortopedista	2	2.430,96
Pediatra	2	2.921,39
Psicólogo	4	880,00
Radiologista	2	880,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento deste Poder Legislativo, Atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições contrárias.

Art. 5º - Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALARIO R\$
01	AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	CE1	880,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	CE1	880,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	CE1	880,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALARIO R\$
01	TESOUREIRO	COMISSIONADO	CC1	1100,00
02	SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC2	907,37
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	CC1	1100,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA O ANO DE 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2015.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:

CT Nº 00003/2016 - 21.01.16 - NGC COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - R\$ 1.583.450,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCO ANTONIO QUERINO DA SILVA EPP - R\$ 316.826,04.

Pedra Lavrada - PB, 29 de Janeiro de 2016

ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO - Prefeito